Núcleo de Arte, Cultura, Esporte e Lazer (NACEL)

Regulamento do 1º Concurso de Fotografia Amadora do CAV

1. Tema: " Um olhar sobre o modo de vida da Mulher Vigiense".
2. Objetivo: Estimular uma reflexão sobre a mulher como protagonista na sociedade vigiense, apresentando, por meio das fotografias, a importância da condição feminina para o crescimento e evolução da sociedade.

3. Disposições Gerais:
3.1. O 1º concurso de Fotografia Amadora "Um olhar sobre o modo de vida da Mulher Vigiense" é promovido pelo Núcleo de Arte, Cultura, Esporte e Lazer (NACEL) do Instituto Federal do Pará, *Campus* Avançado Vigia e aberto para a toda comunidade acadêmica (discentes, servidores e terceirizados) do CAV/IFPA, com exceção dos membros do NACEL;
3.2. Poderão ser fotografadas apenas pessoas do gênero feminino, para que se cumpra o objetivo deste regulamento;
3.3. Cada participante poderá participar com no máximo 01 (uma) fotografia.

4. Inscrições:
4.1. As inscrições devem feitas na sala do Núcleo Pedagógico do CAV/IFPA;
4.2. Cada participante receberá um número de inscrição, após preenchimento da mesma;
4.3. As fichas de inscrições estarão disponíveis na sala do Núcleo Pedagógico do CAV/IFPA.

5. Critérios para entrega dos trabalhos:
5.1. As fotografias deverão ser entregues impressas, no tamanho 15cm x 20cm, em papel fotográfico no período e 18 de março a 19 de abril de 2019;
5.2. As fotos não poderão apresentar efeitos digitais, tais como borda, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que foi retirada a fotografia;
5.3. **O material deverá ser entregue no CAV/IFPA juntamente com a ficha de inscrição, a ficha de identificação individual das fotos e a autorização de uso de imagem assinada;**
5.3.1. Deverá preencher a ficha de autorização de uso de imagem, toda e qualquer pessoa que aparecer nas fotos;
5.4. A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

6. Processo de seleção dos trabalhos e composição da Comissão Julgadora:
6.1. As fotos serão avaliadas pela Comissão Julgadora composta por três profissionais do CAV/IFPA, indicados pela organização do concurso, podendo ou não ser membro do NACEL;

6.2. As cores da fotografia, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pelo participante serão considerados como critérios de avaliação;
6.3. A exposição das fotografias, a avaliação e a entrega de premiação acontecerão no dia 27 de abril, em evento próprio do NACEL, realizado no CAV/IFPA.

7. Premiação:
7.1. A premiação para os vencedores será:
1º lugar: R$ 80,00, um pen drive e certificado.
2º lugar: R$ 40,00, um pen drive e certificado.
7.2. Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para acervo do NACEL/CAV, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de pagamento de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor da obra;
7.3. Cada participante será premiado uma única vez.

8. Disposições finais:
8.1 As fotografias entregues não serão devolvidas;
8.2. A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos a este regulamento;
8.3. O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da fotografia inscrita e, consequentemente, do respectivo participante;
8.4. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Vigia, 11 de março de 2019.

Maraísa Andrade de Castro
Coordenadora do Núcleo de Arte, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/2018 de 15 de março